



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de março de 2022

Prezados;

Tendo em vista o término do 2º Aditivo do Contrato 10/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a empresa Telemar Norte Leste S/A, que será no próximo dia **13 de junho de 2022**, e o interesse em novo aditivo por meio da empresa (e-mail em anexo), venho por meio deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para prorrogação ou nova contratação visando suprir tal necessidade.

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa

Fiscal do Contrato 10.2019

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Ricardo Cameron <ricardo.cameron@oi.net.br>
Para: "Gilziane F. Fonseca Martins Corrêa" <gillziany@gmail.com>

24 de março de 2022 09:25

Oi Gilziane bom dia,

Estamos de acordo para renovação por mais 12 meses mediante reajuste na data de aniversário.

Um ponto importante, precisa alterar a Razão social da Telemar que foi incorporada pela oi S.A . inclusive em todos os contratos que tenha em nome da Telemar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Carta Clientes Publicos - Incorporação Telemar_revisada fevereiro 2021.doc

75K



Vitória, 13 de Abril de 2021

Assunto: Comunicado incorporação

As empresas Oi vêm passando por mudanças objetivando a execução de seu plano estratégico de transformação, com foco em obter maior eficácia operacional, agilidade e melhor atendimento das necessidades de seus clientes e visão de futuro.

Como parte deste processo e sempre alinhadas com o Plano de Recuperação Judicial das empresas Oi, cuja proposta de Aditamento foi aprovada pelos credores em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 8 de setembro de 2020 e homologada pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as empresas Oi vêm realizando reorganizações societárias com objetivo de proporcionar maior agilidade, especialização e capacidade de atendimento às novas demandas de seus clientes e parceiros..

Neste contexto, informamos que, após a conclusão de todas as etapas regulatórias e legais precedentes, a empresa **OI S.A. - Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 (“OI”) substituirá a **TELEMAR NORTE LESTE S.A. - Em Recuperação Judicial**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.000.118/0001-79, “(TELEMAR)”, como parte no **CONTRATO** existente com este órgão.

Esta substituição ocorrerá por força da incorporação da **TELEMAR** pela **OI**, que sucederá a primeira em todos os seus direitos e obrigações.

A **OI** contará com a expertise necessária para a prestação do serviço objeto do **CONTRATO**, de forma a garantir a continuidade da relação contratual acima descrita, sem qualquer outra alteração e com os mesmos níveis de qualidade e garantias oferecidas.

Desta forma, **os faturamentos relativos à competência de prestação de serviço, referentes à TELEMAR, passarão a ser realizados pela OI a partir do dia 1/5/2021.**

Neste sentido, solicitamos que o empenho realizado em nome da **TELEMAR NORTE LESTE S.A. - Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 33.000.118/0001-79, seja transferido para **OI S.A. - Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43.

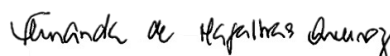
Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de consideração e estima e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Adriana Coutinho Viali



Fernanda de Magalhães Queiroz



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100340037003600360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Gilziane Faria Fonseca Martins Correa** em **24/03/2022 12:37**

Checksum: **9673B57EF6DFF6CD2BCA8362D35E137591DCADC9C532674F3B6DB596BC21F9E0**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100340037003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

